



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 263/13 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei 12.544/06, que institui o Programa Primeira Infância Melhor e dá outras providências;

a Portaria nº 15/03, da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação dos municípios ao recebimento dos recursos e, as Portarias SES/RS nº 35/04, 247/05, 206/08, **569/12** e 71/10, que dispõem sobre o Incentivo Financeiro do Programa e dão outras providências;

a Resolução nº. 084/08, 121/10, 076/04 - CIB/RS, que habilita os municípios de São Gabriel, São Sebastião do Caí e Charqueadas ao Incentivo do PIM.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o valor mensal, ampliação de área, referente ao Incentivo Financeiro Estadual do Programa Primeira Infância Melhor dos municípios relacionados abaixo:

MUNICÍPIO	RES HAB. CIB/RS	CRS	TOTAL DE VISITADORES					VALOR CADA VISITADOR R\$	TOTAL VIS NOVOS
			PIM/PIM			PIM/PPV			
			ATUAL	NOVO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ATUAL	NOVO		
São Gabriel	084/08	10ª	12	4	20h			R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
São Sebastião do Caí	121/10	1ª	4	4	40h			R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
Charqueadas	076/04	2ª	13	2	40h			R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
TOTAL			29	10		0	0		R\$8.000,00

Parágrafo Único - Os municípios farão jus ao recebimento dos recursos, em parcelas mensais, a partir de **JUNHO** de 2013.

Porto Alegre, 02 de agosto de 2013.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS